

Prezados Leitores(as),

No **s,p, Legislativo** desta quinzena, reportamos as últimas novidades da Reforma Tributária e as principais repercussões legislativas do mês de setembro.

Destaca-se que o Senador Eduardo Braga (MDB/AM), relator da **PEC nº 45/2019** na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, informou que o relatório da PEC será disponibilizado somente no dia 20 de outubro, em razão do elevado número de emendas submetidas à CCJ.

Na Câmara, foi apresentado o substitutivo do Deputado Pedro Paulo (PSD-RJ) ao **PL nº 4.173/2023**, que dispõe sobre a tributação das offshores e outras rendas auferidas no exterior. Ainda na Câmara, a expectativa é que seja designado em breve o relator do **PL nº 4.258/2023**, que veda a dedução dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio.

O escritório **schneider, pugliese**, encontra-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas acerca dos projetos aqui monitorados.

Esperamos que tenham uma excelente leitura!





Sumário

1. Reporte Reforma Tributária	3
2. Câmara dos Deputados	3
2.1. Matérias apresentadas	3
PL nº 4.555/2023 - Incentivos ao desenvolvimento sustentável	3
PL nº 4.631/2023 - Regime especial de importação de embarcações	4
PL nº 4.747/2023 - Tributação na importação de leite	4
2.2. Pareceres apresentados	5
PLP nº 12/2022 - Flexibilização no Simples Nacional	5
PL nº 4.173/2023 - Tributação de <i>offshores</i>	5
3. Senado Federal	6
3.1. Matérias apresentadas	6
PLP nº 195/2023 - Incentivo aos produtos de alimentação animal	6
3.2. Resultados de deliberação	6
Projeto de lei nº 798/2021 - Novo prazo de adesão ao RERCT	6
Projeto de lei nº 699/2023 - Incentivo à indústria de fertilizantes	7
3.3. Previsão de deliberação	8
Projeto de lei nº 412/2022 - Mercado de Créditos de Carbono	8



1. Reporte Reforma Tributária

A **PEC nº 45/2019**, que apresenta a principal proposta de Reforma Tributária, ainda está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal e já possui 262 emendas sugeridas, que serão analisadas pelo relator, Senador Eduardo Braga (MDB/AM).

O relator decidiu adiar a entrega do relatório para o dia 20 de outubro, sob a justificativa de que a demora se deve à necessidade de análise das mais de 200 emendas recebidas durante a tramitação da PEC na CCJ.

Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) apresentou um relatório ao relator da proposta, solicitando a inclusão de uma avaliação anual do custo-benefício das exceções que serão autorizadas na reforma.

O relatório também analisou o impacto da PEC em diferentes setores econômicos, e concluiu que deve haver ganhos em todos eles, em intensidades diferentes.

Ainda, de acordo com o relatório, as exceções à alíquota padrão (regimes de tributação diferenciados) afetam o crescimento e podem reduzir o impacto positivo compartilhado entre os setores.

2. Câmara dos Deputados



2.1. Matérias apresentadas

Projeto de lei nº 4.555/2023

Autor: Deputado Raimundo Santos (PSD/PA)

Sobre a proposta:

O **PL nº 4.555/2023** propõe diretrizes para que a União, os Estados e os Municípios priorizem a concessão de isenções às empresas que promovam práticas de desenvolvimento sustentável.

O texto, que tramita em regime de prioridade, propõe a inclusão do artigo 176-A no CTN, na seção que regula as isenções, para prever que será atribuída prioridade de concessão às empresas que promovam a adoção de práticas e investimentos voltados para o uso responsável dos recursos naturais e a redução do impacto ambiental, contribuindo com a eficiência energética no País.

Na justificativa apresentada pelo autor, Deputado Raimundo Santos (PSD/PA), é fundamental incentivar empresas que contribuem diretamente para a redução da

poluição ambiental e a preservação dos ecossistemas.

Situação atual: O projeto aguarda despacho do Presidente da Câmara dos Deputados e a designação às comissões responsáveis.



Projeto de lei nº 4.631/2023

Autor: Deputada Iza Arruda (MDB/PE)

Sobre a proposta:

O **PL nº 4.631/2023** propõe a instituição de regime especial para a importação de embarcações e plataformas, com suspensão do pagamento dos tributos federais. As embarcações são apenas aquelas classificadas ou não como sucata, destinadas exclusivamente ao desmantelamento e reciclagem em estaleiro nacional autorizado.

O texto prevê que as referidas empresas terão isenção ou alíquota 0, conforme o caso, após a destinação e disposição final ambientalmente adequadas das sucatas resultantes do processo de desmantelamento e reciclagem.

Na justificativa apresentada pela autora, Deputada Iza Arruda (MDB/PE), a medida proposta tem potencial para gerar diversos empregos diretos e indiretos e impulsionar o consumo e a economia da região envolvida.

Situação atual: O projeto foi despachado à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Aguarda-se a designação de relator.



Projeto de lei nº 4.747/2023

Autor: Deputado José Nelto (PP/GO)

Sobre a proposta:

O **PL nº 4.747/2023** propõe um acréscimo de alíquota de 10% no Imposto de Importação (II) incidente sobre a importação de leite e outros produtos lácteos.

De acordo com o autor, Deputado José Nelto (PP/GO), o projeto tem por objetivo desestimular a crescente importação de leite, na medida em que tem causado impactos negativos aos produtores nacionais, os quais enfrentam a alta de preços e dos custos de produção.

Situação atual: O projeto aguarda despacho do Presidente da Câmara dos Deputados e a designação das comissões responsáveis.





2.2. Pareceres apresentados

Projeto de lei complementar nº 12/2022

Autor: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)

Sobre a proposta:

Foi publicado parecer desfavorável, na Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE), ao **PLP nº 12/2022**, o qual pretende permitir a adesão ao Simples Nacional no decurso do ano-calendário de 2022.

No parecer apresentado pelo relator, Deputado Felix Mendonça (PDT/BA), foi fundamentada a perda de objeto do projeto, uma vez que tratava apenas do ano-calendário de 2022.

Assim, segundo o relator, deve ser analisado o **PLP nº 52/2023**, o qual veicula a mesma alteração para o ano-calendário de 2023.

Dentre as alterações, a principal é a de que o texto estabelece cenários mais flexíveis para a adesão ao Simples em caso de excesso de faturamento (R\$ 4.800.000,00). Assim, a empresa continuará a ser tributada pelas regras do Simples durante o exercício de 2023.

Situação atual: O projeto aguarda a inclusão em pauta para deliberação na CDE.



Projeto de lei nº 4.173/2023

Autor: Poder Executivo

Sobre a proposta:

Foi publicado o substitutivo do relator, Deputado Pedro Paulo (PSD-RJ), favorável ao **PL nº 4.173/2023**, o qual dispõe sobre a tributação da renda auferida por pessoas físicas residentes no Brasil em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Dentre as alterações, o relator propôs o alinhamento dos critérios de tributação dos fundos fechados aos critérios dos fundos abertos, em respeito à isonomia entre os respectivos investidores.

Com essa medida, os fundos fechados também estarão sujeitos ao regime de tributação periódica (o chamado "come-cotas").

Além disso, o texto ressalva do regime geral de tributação os: **(i)** Fundos de Investimento em Participações (FIP); **(ii)** Fundos de Investimento em Índice de Mercado (ETF); **(iii)** Fundos de Investimento em Ações (FIA); e **(iv)** Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

Situação atual: O projeto será votado no dia 04/10 (quarta-feira), de acordo com comunicado emitido pela Câmara dos Deputados.

3. Senado Federal



3.1. Matérias apresentadas

Projeto de lei complementar nº 195/2023

Autor: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Sobre a proposta:

O **PLP nº 195/2023** propõe alterações no CTN e na Lei Kandir para considerar como bens essenciais os produtos de alimentação animal.

Com as alterações, passará a constar na legislação que as operações relativas aos produtos de alimentação animal, para fins de incidência do ICMS, são consideradas essenciais e indispensáveis, de maneira que não podem ser tratados como supérfluos. Assim, espera-se reduzir a alíquota de ICMS nessas operações, uma vez que o imposto apresenta alíquotas reduzidas para bens essenciais.

Na justificativa apresentada pelo autor, a necessidade de alimentar os animais é uma medida legítima e urgente, uma vez que é ligada também à cesta.

O PLP foi recentemente apresentado no Senado Federal e já foi distribuído para a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) para apresentação do parecer.

Situação atual: aguardando a designação de relator na CRA.



3.2. Resultados de deliberação

Projeto de lei nº 798/2021

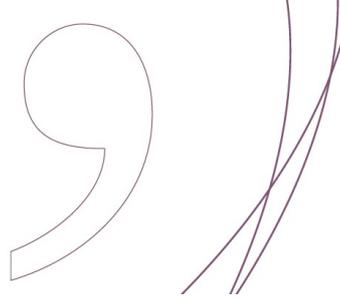
Autor: Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)

Sobre a proposta:

Foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o parecer final ao **PL nº 798/2021**, o qual institui um novo prazo para adesão ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

O RERCT permite aos contribuintes que tenham bens em outros países, não declarados ao fisco brasileiro, regularizarem sua situação fiscal.

No texto final apresentado, será reaberto o prazo de 120 dias para a adesão ao RERCT.



A adesão é voluntária e, conforme parecer, poderão ser inscritos bens ou direitos de qualquer natureza, devidamente regularizados, e rendimentos, frutos e ou acessórios decorrentes do seu aproveitamento, no exterior ou no país, obtidos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Conforme disposto no artigo 4º do projeto, o contribuinte que aderir ao regime deverá comprovar a origem dos bens e declarar que eles são provenientes de atividade econômica lícita.

Situação atual: O projeto seguirá ao Plenário para deliberação.



Projeto de lei nº 699/2023

Autor: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)

Sobre a proposta:

Foi aprovado, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o **PL nº 699/2023**, o qual propõe a instituição do Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (PROFERT).

O relatório apresentado pelo Senador Eduardo Gomes (PL/TO) na CFT, manteve inalterado o texto original, que prevê uma série de benefícios fiscais às pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para implantação, ampliação ou modernização de infraestrutura para produção de fertilizantes e de seus insumos, bem como para incorporação ao seu ativo imobilizado.

Dentre os benefícios, destaca-se:

- (i) a suspensão da cobrança, e posterior conversão em alíquota zero de diversos tributos federais (PIS/Cofins e PIS-Importação e Cofins-Importação) ou isenção (IPI, IPI-Importação e II), incidentes sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto;
- (ii) não incidência do AFRMM sobre as mercadorias destinadas a projetos aprovados no programa;
- (iii) a redução a zero das alíquotas do IR na fonte e da CIDE-Remessas no caso de importação de serviços destinados ao programa.

O PL, após aprovação do parecer da CAE, foi remetido à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e está sob a relatoria da Senadora Tereza Cristina (PP/MS).

Situação atual: O projeto aguarda o relatório para seguir com a deliberação na CRA.





3.3. Previsão de deliberação

Projeto de lei nº 412/2022

Autor: Senador Chiquinho Feitosa (DEM/CE)

Sobre a proposta:

O **PL nº 412/2022** tem o objetivo de regulamentar o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE) "Mercado de Carbono" instituído pela Lei nº 12.187/2009.

O relatório apresentado pela Senadora Leila Barros (PDT/DF), na Comissão do Meio Ambiente (CMA), sintetiza o objetivo do projeto, que é o de fomentar a redução de emissões de gases de efeito estufa por meio de um sistema de comércio o qual precifica o carbono, oferecendo-o como moeda de troca, a qual gozará de benefícios tributários.

Destaca-se que, em relação à tributação, o texto define que os ganhos decorrentes da alienação dos créditos de carbono serão tributados pelo imposto sobre a renda (IR), de maneira equivalente ao tratamento dado aos ganhos de capital e aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras. Além disso, esses ganhos não estarão sujeitos à Contribuição ao PIS e a Cofins.

Em 03/10/2023 foi publicado relatório complementar pela relatora, que a Emenda nº 32, do Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), a qual pretendia isentar as receitas obtidas com a comercialização de créditos de carbono do IRPJ e da CSLL.

Situação atual: O projeto foi pautado para deliberação na Comissão do Meio Ambiente (CMA), em sessão que ocorrerá no dia 4/10 (quarta-feira).

